



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE SORRISO
CAMARA MUNICIPAL DE SORRISO
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Dezembro/2017

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	11.040.802,02	8.900.000,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	9.790.000,00	8.900.000,00
TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	9.790.000,00	8.900.000,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS	1.250.802,02	
REAVALIACAO DE ATIVOS	1.250.802,02	

1

2

3



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE SORRISO
CAMARA MUNICIPAL DE SORRISO
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Dezembro/2017

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	10.210.841,63	8.809.664,16
PESSOAL E ENCARGOS	6.386.200,91	5.501.788,24
REMUNERACAO A PESSOAL	5.418.352,96	4.746.259,27
ENCARGOS PATRONAIS	967.847,95	755.528,97
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	2.770.606,88	2.030.187,20
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	193.389,24	131.984,84
SERVICOS	2.002.724,36	1.898.202,36
DEPRECIACAO, AMORTIZACAO E EXAUSTAO	574.493,28	
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	1.047.655,00	1.277.688,72
TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.030.055,00	1.268.888,72
TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS	17.600,00	8.800,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS	6.378,84	
PERDAS INVOLUNTARIAS	259,35	
DESINCORPORACAO DE ATIVOS	6.119,49	
Resultado Patrimonial do Período	829.960,39	90.335,84

1

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



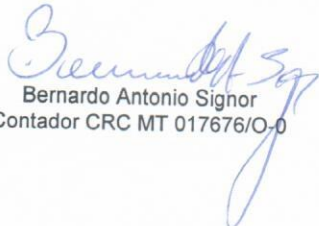
ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE SORRISO
CAMARA MUNICIPAL DE SORRISO
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Dezembro/2017

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS
(decorrentes da execução orçamentária)

	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	171.625,92	84.308,16


FABIO GAVASSO
Presidente Gestao 2017-2018


Vandre Luiz Lazzarotto
Tesoureiro


Bernardo Antonio Signor
Contador CRC MT 017676/O-0



Câmara Municipal de Sorriso

Estado de Mato Grosso

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

NOTA EXPLICATIVA À DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

O Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (7ª Ed.) recomenda o detalhamento de algumas circunstâncias da Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP):

A) Redução ao valor recuperável no ativo imobilizado:

Sob o gênero Redução ao Valor Recuperável, podemos derivar duas espécies que possuem os mesmos efeitos no patrimônio: a Redução ao Valor Recuperável e a Redução ao Valor Justo.

Também conhecido como *impairment*, a Redução ao Valor Recuperável (espécie) é a redução nos benefícios econômicos futuros ou no potencial de serviços de um ativo, que reflete um declínio na sua utilidade além do reconhecimento sistemático por meio da depreciação.

A Redução ao Valor Justo traz a mesma ideia: reduzir o valor do bem, deixando-o mais próximo possível da realidade. Porém, essa nomenclatura é utilizada na chamada data de corte: momento que separa temporalmente o período em que os bens passam a ser depreciados mensalmente. Ou seja, a primeira espécie a ser utilizada é a Redução ao Valor Justo, para que então possam ser realizadas as depreciações mensais. Posteriormente, quando as necessárias reavaliações constatarem necessidade de diminuir o valor do bem, usa-se a Redução ao Valor Recuperável.

Até o mês de junho de 2017, a Câmara Municipal ainda não realizava corretamente a desvalorização mensal dos bens por meio do instituto da Depreciação. Ainda que parte dos bens tiveram data de corte estabelecida (procedimento inicial para se começar a depreciar) em 2014, estes não foram depreciados ao longo do tempo. Então, no mês de julho de 2017 estabeleceu-se data de corte para os demais bens e calculou-se o Valor Justo – causando diminuição no valor atual –, para só então iniciar a depreciação mensal.

Tal procedimento adotado, para definir-se uma Data de Corte, não afeta as VPDs (Variações Patrimoniais Diminutivas) do exercício, mas sim o Patrimônio Líquido diretamente, na rubrica “Ajuste de Exercícios Anteriores” – conforme já comentado no item G da Nota Explicativa ao Balanço Patrimonial. Seu valor foi de R\$ 125.924,04. De agora em diante, qualquer reavaliação no imobilizado que resulte em redução do valor recuperável resultará em VPD dentro do exercício em que ocorrer.

B) Baixas de investimento:

A Câmara Municipal de Sorriso não aplicou valores em 2017, logo, não há que se falar em baixas de investimentos.

Benedito



Câmara Municipal de Sorriso

Estado de Mato Grosso

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

C) Constituição ou reversão de provisões:

Em 2017, a Câmara Municipal de Sorriso não constituiu, tampouco reverteu, provisões de nenhuma espécie.

Além do que é exigido pelo MACSP, outros pontos merecem detalhamento:

D) Reavaliação de Ativos:

Trata-se da valorização atribuída ao prédio da Câmara Municipal, definida por Ata da Comissão de Patrimônio, baseada no valor venal estipulado pela Prefeitura Municipal, considerando o metro quadrado de construção.

E) Transferências e Delegações Concedidas – Transf. Intragovernamentais:

Demonstra a soma de valores da devolução do saldo não utilizado do Duodécimo à Prefeitura Municipal de Sorriso, bem como doações de móveis à mesma.

F) Transferências e Delegações Concedidas – Transf. a Instituições Privadas:

Demonstra o que foi repassado em forma de contribuição mensal à UCMMAT (União das Câmaras Municipais de Mato Grosso).

G) Variações Qualitativas:

As Variações Patrimoniais são reconhecidas de duas formas: a Quantitativa e a Qualitativa. A Primeira ocorre quando há impacto no patrimônio líquido da entidade, já a segunda ocorre quando um fato contábil não impacta tal patrimônio líquido.

Em 2017, as variações qualitativas da Câmara Municipal de Sorriso se restringiram à incorporação de ativos, ou seja, aquisição de imobilizado. Diz-se que fatos assim não influenciam o patrimônio líquido pois há uma "permuta": por um lado, aumenta o ativo imobilizado; por outro, diminui o valor em caixa usado para pagar tais aquisições.

Sorriso, 26 de Janeiro de 2018.


Fábio Gavasso
Presidente


Bernardo Antonio Signor
Contador CRC MT 017676/O-0